



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE 02 LAGOS E JARDINAGEM - PRIMEIRA FASE DO PARQUE AMBIENTAL**, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

- **Data de abertura: 01/12/2014**
- **Horário: 14:30 h**
- **Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE
Ibema, 12 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2014

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, em conformidade com Lei 010/2013, representada por sua Presidente Edina Glorinda Vigo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca todos os Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselheiros tutelares para Reunião ordinária no dia 13 de Novembro de 2014, às 14:00hs, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre a seguinte pauta.

1. Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativa.
2. Assuntos Gerais.

Ibema, 12 de Novembro de 2014.

Edina Vigo
Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 007/2014

SUMULA: Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativa, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 13 de Novembro de 2014, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativa.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Edina G. Vigo
Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 5º do regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publique-se

Ibema, 13 de novembro 2014.

Antonio Borges Rabel
Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 338/2014

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora municipal e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 11 de novembro de 2014, à servidora **DAIANE ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 44.896.928-2 SSP-SP**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 13 de novembro de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito